



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO

DE: Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PARA: Excelentíssimo Senhor **DANIEL DAVID** - Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 426/2025

PROJETO DE LEI Nº 129/2025

ASSUNTO: *Devolução do processo legislativo, em virtude de falha processual em seu encaminhamento.*

Senhor Presidente,

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação, no exercício de suas atribuições regimentais previstas no artigo 37 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 - Regimento Interno, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

Considerando que Vossa Excelência encaminha todos os processos legislativos à Procuradoria Legislativa, a fim de que sejam submetidos à análise técnico-jurídica, com base nas atribuições dispostas na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023;

Considerando que esta Comissão, assim como as demais comissões permanentes, possui o prazo de dez dias para concluir o processo, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, que por sua vez recebe do Presidente da Casa no prazo improrrogável de três dias, a contar da data do recebimento da proposta, conforme dispõe o art. 50 do nosso Regimento Interno;

Considerando que o artigo 37, §1º, do Regimento Interno estabelece que "*é obrigatório o parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os projetos que tramitarem pela Câmara*";

Considerando ainda que, o artigo 19, inciso VII, i) do mesmo diploma regimental, confere ao Presidente a competência de zelar pelos prazos do Legislativo, bem como dos concedidos às Comissões;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Com vistas a assegurar a regularidade do processo legislativo, a segurança jurídica dos atos normativos e o cumprimento das disposições e prazos regimentais, **devolvo o presente processo** e solicito respeitosamente que:

1. Os processos legislativos sejam encaminhados a esta comissão, somente após a prévia manifestação técnico-jurídica da Procuradoria Legislativa da Câmara, como restou definido por Vossa Excelência;
2. Esta sistemática seja observada para todos os processos em tramitação e futuros, garantindo que cheguem às Comissões devidamente aptos para análise, debate e emissão de pareceres;
3. Por fim, seja tal procedimento comunicado e aplicado às demais Comissões Permanentes, visando garantir uma tramitação processual uniforme e conjunta.

Certo de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência para com as questões atinentes ao aprimoramento dos trabalhos legislativos, aguardo o deferimento da presente solicitação.

Respeitosamente,

Votuporanga, 23 de setembro de 2025.

DR. LEANDRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

